



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 52/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **771.253/2016-58 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 63 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 6 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o Regimento Interno do Conselho Universitário da seguinte forma:

- I. Incluir o § 3.º no Art. 25, com a seguinte redação:

“Art. 25.

§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º As sessões descritas no inciso I deste Artigo serão transmitidas ao vivo via internet.

Art. 2.º A Superintendência de Cultura e Comunicação (SUPECC) desta Universidade será a unidade responsável por assessorar a transmissão descrita no Artigo anterior.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2017.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2016.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA